

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Oriando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

Pará de Minas, 31 de Março de 2021

Nota Informativa nº 18/2021

Responsáveis: Wagner Magesty Silveira – Secretário Municipal de Saúde, Coordenadores e Técnicos da Rede de Atenção Psicossocial e Comissão Técnica de Enfrentamento à Covid-19.

Assunto: Ações desenvolvidas nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Cenário de Enfrentamento do Coronavírus (Covid19) durante a “Onda Roxa”. Esta nota contempla os seguintes serviços: Equipes de Saúde Mental na Atenção Primária, Centro de Referência em Saúde Mental – CERSAM, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD, Ambulatório de Saúde Mental Infantojuvenil – ENTRELAÇOS, Centro de Convivência e Cultura da Saúde Mental e Residência Terapêutica.

É Objetivo desta nota: definir as ações desenvolvidas nos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial do município de Pará de Minas, a fim de garantir a assistência e o acolhimento às pessoas que apresentam Sofrimento Mental, durante a “Onda Roxa” da Pandemia da COVID-19.

Ações desenvolvidas nos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no Cenário de Enfrentamento do Coronavírus (Covid19).

Considerando a rápida progressão do número de casos do COVID-19 e em atendimento ao Decreto Nº 11.495/2021 de 22/03/2021, esta nota versa sobre as ações desenvolvidas nos serviços da RAPS, no cenário de enfrentamento a essa Pandemia.

Importante salientar que esta Rede de Atenção Psicossocial, através de sua equipe multiprofissional mantém contato e articulação com a Vigilância Epidemiológica Municipal para orientações necessárias, bem como está fundamentada através das Referências Técnicas em Saúde Mental da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis e Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 5 – 20/03/2020, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Destaca-se que a atuação dos profissionais da Rede de Atenção à Saúde está alinhada às estratégias definidas pelos gestores das Políticas Públicas de Saúde, do Sistema Único de Saúde (SUS), nas três esferas de Governo, que objetivam reduzir os riscos da população e profissionais da saúde em situações de epidemias. Além das legislações que amparam o SUS e das orientações das autoridades sanitárias, frisamos que cada trabalhador e trabalhadora atuam em consonância com as normativas e protocolos que regem suas profissões e com o respectivo código de ética.

Destaca-se que a oferta da assistência às pessoas atingidas pela pandemia é fundamentada nos princípios do acolhimento, da empatia, da cordialidade, da escuta qualificada, da universalidade, equidade e integralidade, garantindo assim o respeito aos direitos dos usuários que acessam os serviços.

AÇÕES GERAIS PARA A OFERTA DOS SERVIÇOS DA RAPS:

- Orientar aos profissionais e usuários sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória (evitar tocar olhos, nariz ou boca; lavar as mãos frequentemente com sabão e água, especialmente depois de tossir ou espirrar; manter o ambiente ventilado). Seguir as orientações conforme documento “Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo

SARS-COV-2 N° 03/2020 – Medidas de Prevenção e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) usar Equipamento de Proteção Individual (EPI), disponível no link <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>. Além disso, ofertar escuta e apoio emocional;

- Coibir que os usuários bebam água diretamente dos bebedouros. Assim, deve ser disponibilizado acesso à água dos bebedouros apenas com o uso de copos ou outros reservatórios;
- Coibir o compartilhamento de objetos pessoais, copos e talheres entre usuários;
- Disponibilizar locais para lavagem das mãos, toalhas de papel descartáveis, orientar a equipe quanto a ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, utilizar lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- Garantir que os ambientes e Unidades de Saúde estejam ventilados e que possuam janelas que facilitem a circulação de ar;
- Retirar de consultórios ou espaços de convivência, livros e outros objetos de uso coletivo que podem nesse momento favorecer a transmissão do agravo;
- Suspender todas as atividades coletivas promovidas pelos serviços que resultem em aglomeração de pessoas, como por exemplo, reuniões, reuniões intersetoriais, educação em saúde, atendimentos em grupo, mobilização social, a fim de evitar a transmissão;
- As discussões de casos e matriciamento deverão ocorrer de forma virtual e/ou por telefone. Apenas para casos urgentes ocorrerão presencialmente, conforme avaliação da equipe, e deverá ser realizado na Unidade de Saúde, apenas com os profissionais diretamente envolvidos nos cuidados com o usuário ou família;
- Nos serviços, quando couber e for clinicamente viável, avaliar a ampliação do período e da frequência de aceitação de receitas médicas, visando diminuir a necessidade de consultas de retorno ou renovação de receita. Nesses casos é fundamental que a equipe de saúde faça um acompanhamento domiciliar.

AÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS DA RAPS

1. Equipes de Saúde Mental na Unidade Básica de Saúde da Atenção Primária à Saúde:

- Suspender temporariamente os atendimentos de casos que não sejam prioritários, desde que pactuado com o usuário e familiares e organizada junto a eles a manutenção do cuidado, atentando para as orientações gerais e dispensação medicamentosa quando for o caso. Importante que a equipe de saúde faça planejamento para realizar acompanhamento domiciliar, conforme necessidade do caso.
- No caso de acompanhamento domiciliar deve ser realizada orientação clara aos usuários e/ou familiares sendo fundamental o profissional atentar para atualização dos contatos telefônicos necessários.

2. Entrelaços – Ambulatório de Saúde Mental Infantojuvenil

- Suspender temporariamente os atendimentos dos casos que não sejam prioritários, desde que pactuado com o usuário e familiares e organizada junto a eles a manutenção do

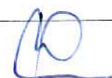
cuidado, atentando para as orientações gerais e dispensação medicamentosa quando for o caso.

- O equipamento buscará disponibilizar o máximo possível de horários de acolhimento e orientação inicial aos casos anteriormente encaminhados, o que ocorrerá preferencialmente de modo remoto.
- Os encaminhamentos serão recebidos preferencialmente pelo e-mail entrelacos@parademinas.mg.gov.br, sendo recomendável conter todos os dados cadastrais do usuário e de seu responsável, bem como a descrição dos sintomas e o contexto sociofamiliar pelo profissional que encaminhar. Este poderá também ligar no (37) 3231-7885 ou ramal 4408, solicitando conversa prévia com um dos psicólogos da Unidade de modo a melhor comunicar as informações necessárias a classificação de risco e estabelecimento de prioridade de atendimento, frente a lista de espera já existente.
- Será mantido o atendimento presencial do psiquiatra, conforme agenda semanal, as terças-feiras.
- Serão reforçadas a higienização dos brinquedos, com água e sabão ou álcool 70%, do espaço do consultório e das cadeiras do corredor, utilizando-se de borrifador.
- Não serão utilizados brinquedos com materiais de difícil higienização.
- Serão retirados os brinquedos e livros da brinquedoteca, sendo ela convertida em sala de espera, assim como a sala de oficinas do 3º andar.
- Será exigido que os pacientes identifiquem-se na recepção, passando por triagem, medição da temperatura e higienização das mãos antes da entrada nas salas de atendimento. Pacientes que se negarem a responder as perguntas da triagem de Covid, colocar e/ou permanecer com suas máscaras terão o atendimento presencial suspenso.

3. Centro de Referência em Saúde Mental (CERSAM) e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD):

Ações para identificação e condutas frente aos casos suspeitos no CERSAM e CAPS AD:

- Realizar a triagem dos usuários e acompanhantes. Ao acessar os serviços devem ser abordados quanto a presença de febre, sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, coriza ou obstrução nasal) e avaliados de forma cuidadosa sobre sua sensação de bem-estar ou mal-estar geral;
- Em caso de suspeita ou resposta afirmativa serão seguidas as orientações contidas na "Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 N° 03/2020 – Medidas de Prevenção e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) usar Equipamento de Proteção Individual (EPI), disponível no link <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>;
- O usuário/acompanhante deverá permanecer em ambiente ventilado a pelo menos um metro de outros usuários, e ser orientado quanto ao uso de máscara cirúrgica e medidas de etiqueta respiratória;
- Estes usuários/acompanhantes deverão ser encaminhados e/ou orientados, conforme previsto no "Fluxo de assistência aos casos suspeitos ou prováveis de COVID-19" e "Nota Técnica N°01 (Atualizada) COES Minas COVID-19: Monitoramento e manejo de contatos de casos suspeitos ou confirmados pelo coronavírus - COVID-19" disponível no link



Medidas para CERSAM E CAPS AD:

- O acolhimento/triagem do usuário no Caps AD e no Cersam será feito por um profissional da enfermagem, devidamente paramentado, conforme as Notas Informativas 01 e 04/2020, que deverá acolher o usuário e identificar o motivo da procura. Deverá ser utilizado o método FAST-TRACK nesta abordagem;
- Disponibilizar álcool em gel ou 70% aos usuários que adentrarem ao serviço;
- A permanência do acompanhante durante o atendimento no serviço será avaliada pelo profissional de saúde;
- Garantir o distanciamento e as medidas de biossegurança aos usuários no serviço;
- Manter suspensa as reuniões, reuniões intersetoriais, educação em saúde, atendimentos em grupo, grupo de egressos, mobilização social, a fim de evitar a transmissão do vírus. A equipe organizará outras ações no serviço;
- Manter os atendimentos de urgência a crise em saúde mental, conforme a necessidade dos casos;
- Os usuários que se encontram em Permanência Dia (PD), deve ser avaliada a manutenção de forma criteriosa, considerando as condições clínicas do usuário e seu Projeto Terapêutico Singular. Somente manter PD em casos extremamente necessários;
- Suspender a Permanência Dia (PD) para usuários com mais de 60 anos e/ou portadores de comorbidades graves e aqueles que apresentem sintomas de síndrome gripal. Os profissionais devem realizar ações e orientações aos usuários e familiares a fim de possibilitar a permanência e acompanhamento domiciliar;
- O transporte de usuários no veículo deve ser realizado de forma segura, mantendo as normas de precaução ao contágio da COVID-19. Manter as janelas do veículo abertas e higienizar com frequência;
- Os serviços de acolhimento e assistência desta unidade são realizados pela equipe mínima prevista no Art. 4º, Inciso 4.2.2, da Portaria Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, do Ministério da Saúde;
- O horário de funcionamento do Caps AD e do Cersam será de 7h às 16h, de segunda a sexta-feira, durante o período da pandemia.
- Os usuários que acessarem tais serviços para acolhimento devem aguardar o mínimo de tempo possível na recepção, evitando aglomerações.
- Os atendimentos de urgência a usuários que apresentam crise em saúde mental serão realizados pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no horário em que os serviços estiverem fechados, ou seja, de 16h às 7h de segunda a quinta-feira, sexta-feira a partir de 16h e aos sábados e domingos, 24 horas/dia;
- As visitas domiciliares e buscas ativas serão realizadas em casos de extrema necessidade;
- Manter apenas as reuniões internas, necessárias para o funcionamento dos serviços, seguindo as medidas sanitárias e de distanciamento; com a participação apenas dos servidores fundamentais para a resolução das questões. Reuniões externas e matriciamentos, serão realizados, preferencialmente em formato virtual, mas não serão desmarcadas.



- Fortalecer ações de redução de danos, considerando a especificidade da clínica e as vulnerabilidades dos usuários.

Medidas para o Centro de Convivência e Cultura “Caminhos da Esperança”:

- Manter a limpeza e desinfecção constante de todas as áreas desta Unidade;
- Retirar dos espaços de convivência, livros e outros objetos de uso coletivo que podem nesse momento favorecer a transmissão do agravo, e quando for necessário o uso, disponibilizar um kit/material pessoal e de fácil higienização.
- O acolhimento/triagem dos usuários, seus acompanhantes e visitantes será feito por um profissional do serviço. Ao acessar os serviços, devem ser abordados quanto a presença de febre, sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, coriza ou obstrução nasal) e avaliados de forma cuidadosa sobre sua sensação de bem-estar ou mal-estar geral;
- Disponibilizar álcool em gel ou 70% aos usuários que adentrarem ao serviço, e realizar a aferição da temperatura;
- Disponibilizar máscaras aos usuários, conforme necessidade;
- A permanência do acompanhante durante o atendimento no serviço será avaliada pelo coordenador do Centro de Convivência;
- Garantir o distanciamento e as medidas de biossegurança aos usuários no serviço, orientando-os quanto a permanência em ambiente ventilado a pelo menos um metro de outros pacientes, ao uso de máscara cirúrgica e medidas de higienização e etiqueta respiratória;

Medidas para a identificação e condutas frente aos casos suspeitos do Centro de Convivência:

- Em caso de suspeita ou resposta afirmativa, o usuário deverá ser encaminhado a UBS referência do seu bairro, utilizando transporte sanitário municipal, e além disso o profissional do Centro de Convivência deverá comunicar ao Call Center Covid-19, através do número 0800 940 9402, a identificação realizada.

Medidas para os Serviços Residencial Terapêutico:

- Realizar orientações sistemáticas aos profissionais, usuários e acompanhantes sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória (evitar tocar olhos, nariz ou boca; lavar as mãos frequentemente com sabão e água, especialmente depois de tossir ou espirrar; manter o ambiente ventilado). Seguir as orientações conforme documento “Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 N° 03/2020 – Medidas de Prevenção e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) usar Equipamento de Proteção Individual (EPI), disponível no link <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>.
- Orientar os moradores a permanecerem em casa, evitando ao máximo a circulação em espaços externos às dependências da residência.
- Suspende estágios e funcionários de outras entidades;
- Suspende as visitas, exceto de profissionais de saúde que poderão ofertar assistência à saúde, de acordo com a necessidade de cada morador.



- Disponibilizar acesso à água do bebedouro apenas com o uso de copos individuais
- ou descartáveis;
- Coibir o compartilhamento de objetos pessoais, copos e talheres entre os moradores;
- Orientar os moradores a necessidade da lavagem das mãos com sabonete líquido, o uso de toalhas de papel descartáveis e álcool em gel.
- Ampliar a frequência de limpeza do piso, corrimão, maçanetas e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, utilizar lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- Garantir que os ambientes estejam ventilados e que possuam janelas e facilitem a circulação de ar nos ambientes da residência.

AÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUTAS FRENTE A CASOS SUSPEITOS:

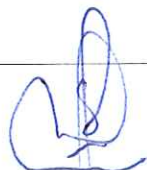
- Nos casos em que o morador apresentar sinais ou sintomas de febre, tosse, coriza, dificuldade de respirar, cansaço, fadiga e/ou diarreia, a Unidade acionará o call center, através do número 0800 940 9402, e a EMAD-Covid19 avaliará a possibilidade local de isolamento. Deve-se atentar aos idosos e imunossuprimidos que podem apresentar sintomas atípicos, como ausência de febre.
 - Em caso de suspeita ou resposta afirmativa serão seguidas as orientações contidas na “Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 N° 03/2020 – Medidas de Prevenção e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) disponível no link <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>;
- O morador e cuidador deverão permanecer em ambiente ventilado a pelo menos um metro de outros moradores, e ser orientado quanto ao uso de máscara cirúrgica e medidas de etiqueta respiratória; Estes moradores deverão ser conduzidos e/ou orientados, conforme previsto no “Fluxo de assistência aos casos suspeitos ou prováveis de COVID-19”, “Nota Técnica N°01 (Atualizada) COES Minas COVID-19: Monitoramento e manejo de contatos de casos suspeitos ou confirmados pelo coronavírus - COVID-19” disponível no link <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude> e Nota Informativa 01/2021.

MEDIDAS ESPECÍFICAS:

- Manter treinamento aos funcionários e as Medidas de Prevenção e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) usar Equipamento de Proteção Individual (EPI), disponível no link <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>.
- Orientar de forma sistemática os moradores, sobre a importância dos cuidados de higiene pessoal, a lavagem correta das mãos, ao uso de álcool em gel, ao uso de máscaras, não compartilhar objetos de higiene pessoal, manter o distanciamento social e a-manter-se em casa, a não receber visitas durante esse período de progressão do número de casos da COVID19.
- Coibir a entrada de entregadores nas dependências da casa, deixando as entregas do lado de fora;
- Os profissionais devem fazer uso de álcool em gel 70%, ou solução de água sanitária para higienizar as sacolas, sacos plásticos e os alimentos. Deve higienizar as verduras, frutas e legumes com solução de água sanitária, na diluição específica para alimentos.

Referências

- BRASIL. Portaria nº 467, de 23 de março de 2020. Publicado em: 23/03/2020. Edição: 56-B. Seção: 1-Extra página:1. Acesso: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-467-de-20-de-marco-de-2020-249312996>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para Manejo de Pacientes com COVID-19 Brasília – DF. Junho de 2020.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 5 – 20/03/2020. Orientações/Recomendações Quanto às Ações a Serem Desenvolvidas no Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Cenário de Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19). MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde.
- Nota Técnica Nº2/SES/SUBPAS/2021. Processo Nº 1320.01.0023141/2021-65.
- Nota Técnica – SAPS/SARS/SUBPAS Nº 01/2021. PARÁ DE MINAS. Prefeitura Municipal. Decreto Nº 11.485/2021.



Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde